



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024**  
**FESTIVAL CANTOS DO ROSÁRIO – VERSÃO: LIBERDADE 2024.**

A Prefeitura de Alpinópolis – MG. através da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT Alpinópolis em parceria com o Conselho Municipal de Cultura – CMC, no uso de suas atribuições legais, torna público este **“Edital de Chamamento Público nº. 003/2024 - Festival Cantos do Rosário – Versão: Liberdade 2024”**, para os segmentos da: a) FRAÇÃO 01 – Fazedores(as) de Cultura e b) FRAÇÃO 02 - Comerciantes em Geral, Serviços, Alimentos e outros produtos. O evento está estruturado em dois eixos a fim de contribuir conforme as determinações aqui previstas, ou seja, no fomento as atividades e artísticas, contribuindo para o desenvolvimento cultural e o acultramento dos(as) Municípios e em outro eixo no fomento à “Economia Criativa e Solidária” na geração de emprego e renda aos municípios da cidade de Alpinópolis, contribuindo ainda com o Turismo de Eventos, os(as) quais deverão estar devidamente cadastrados(as) como pessoas jurídicas em seu respectivo segmento artístico-cultural e comercial, em caráter temporal extraordinário, para firmar parceria por meio de contratação nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

É importante ressaltar que neste ano de 2024 a “Cozinha Mineira” é o destaque de diversas ações da Secretaria de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais – SECULT – MG., uma vez que: “Minas Gerais é um estado estreitamente ligado à culinária. Não é possível falar sobre sua formação sem passar por cozinhas, quintais e roças. Tanto na região das minas como no sertão, diferentes costumes alimentares se desenvolveram e, ao longo do tempo, se enraizaram, tornando-se referências culturais dos mineiros. Nesse universo alimentar, os saberes são diversos e passam pelo saber-fazer a comida, mas também artefatos, temperos, ingredientes, plantios e colheitas, ritos e festejos”, portanto “...pensando para além dos sabores e produtos, percebe-se que a comida mineira é caracterizada não somente pela necessidade de se alimentar, mas pela função social que exerce, uma vez que, nos espaços relacionados à cultura alimentar, se desenvolvem relações de amizade, de afeto, troca de saberes, manutenção e ressignificação de tradições, entre outros aspectos que alimentam o corpo, a alma e o espírito. Observa-se, assim, que a cozinha mineira é plural, sobretudo porque é estruturada por diferentes marcadores identitários e por distintos hábitos alimentares e práticas culinárias. Além disso, é composta de imaginários, identidades e memórias coletivas que geram sentimento de pertencimento, conformando um patrimônio dos mineiros e mineiras”<sup>1</sup>. É neste contexto que a SECULT Alpinópolis busca e buscará todas as formas de salvaguarda e também de evolução na perspectiva das releituras em fomentar a nossa “Cozinha Mineira” e em

<sup>1</sup> Patrimônio da Cozinha Mineira - DOSSIÊ PARA REGISTRO DOS SISTEMAS CULINÁRIOS DA COZINHA MINEIRA: O MILHO E A MANDIOCA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA – 2023. P. 15 e 16;

especial aos “Sabores da Ventania”.

**1. – OBJETO:**

**1.1.** Formalização de contratação para participar do “Edital de Chamamento Público nº. 003/2024 - Festival Cantos do Rosário – Versão: Liberdade 2024” na área cultural e turística para execução de atividades relacionadas à temática Liberdade e de forma conexas ao fomento à “Cozinha Mineira – ‘quitremão’” e na parte comercial na perspectiva de impulsionar o comércio local em “Festividades Temáticas Culturais”, além do “Turismo de Eventos”. Neste contexto todos(as) os(as) participantes, seja da Fração 01 ou 02, deverão buscar salvaguardar e fomentar a valorização dos bens culturais - bens imateriais em regime de mútua cooperação com a administração pública, Prefeitura de Alpinópolis, através da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo em caráter temporal extraordinário, para atender as demandas apresentadas neste edital, a seguir:

**2. FRAÇÃO 01: FAZEDORES/AS DE CULTURA – ESPECIFICIDADES:**

**2.1.** O evento “Festival Cantos do Rosário – Versão: Liberdade 2024” é uma iniciativa pautada pela diversidade cultural. Este evento em seu terceiro ano de realização, apresenta a diversidade dos gêneros musicais, com mesclagens rítmicas possibilitando a ampliação de visão cultural e o aculturação social. Esta Fração 01, denominada de Fazedores/as de Cultura apresenta as especificidades artísticas e culturais e a sua formalização enquanto objetivo específico para realizar as etapas de “Credenciamento”, “Seleção” e “Contratação” para participar deste edital na área cultural para execução de atividades relacionadas à temática “Liberdade” na perspectiva de impulsionar as “Festividades Temáticas Culturais” do município.

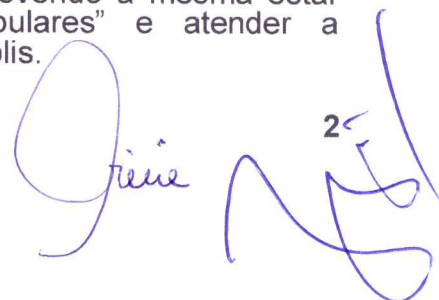
**2.2.** O Projetos contemplados nos editais da LEI PAULO GUSTAVO, poderão se inscrever neste edital para cumprir as propostas apresentadas, conforme rol de eventos do calendário apresentado, fazendo jus aos recursos recebidos, seus aditamentos e o cumprimento das ações contempladas nos respectivos editais 005/2023 e 006/2023 da Lei Paulo Gustavo.

**2.2.1.** As entidades, grupos, pessoa física ou jurídica que se inscreveram nos editais 005/2023 e 006/2023 da Lei Paulo Gustavo, não poderão se inscrever neste edital, oportunizando os recursos para outras entidades, grupos, pessoa física ou jurídica.

**2.3.** Todos os(as) Fazedores(as) de Cultura que receberem recursos através deste edital, deverão como contrapartida, arcar com a(s) “Camiseta(s) de Difusão” do evento. Devendo todos que participarem, estarem difundindo o evento.

**2.3.1. INTERVENÇÃO CÊNICA:**

**2.3.1.1.** A Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo, fomenta a realização de ações artísticas/culturais na linguagem: “Intervenção Cênica” - Apresentações cênicas de curta duração, entre 10 a 15 minutos, a ser realizada nos dois dias do evento, 14 e 15, sendo 02 (duas) apresentações em cada dia, totalizando 04 (quatro) apresentações, ambas voltadas para a temática Liberdade, devendo a mesma estar conectada com a linguagem “Festas Populares” e atender a programação estipulada pela SECULT Alpinópolis.



2

### 2.3.1.2. FICHA TÉCNICA:

A proposta de ação cultural – Intervenção Teatral, deverá encaminhar no ato do credenciamento seu – Plano de Ação Cultural (ANEXO 01), que deverá constar:

#### 2.3.1.1.2. PLANO DE AÇÃO CULTURAL:

- a) Nome do Grupo Teatral,
- b) Nome do/a Proponente,
- c) Nome da pessoa responsável pela Intervenção,
- d) Título da Intervenção Teatral,
- e) Elenco participante com nome completo, nome artístico e documento de identidade,
- f) Release da respectiva Intervenção Teatral e contextualização sintética,
- g) Planejamento simplificado:
  - a. Apresentação do Grupo (Breve currículo e contrapartidas sociais no município devidamente comprovada)
  - b. Objetivo: Geral e Específico/s,
  - c. Apresentação da proposta e
  - d. Justificativa.
- h) Identidade visual para divulgação.

#### 2.3.1.1.3. DADOS PARA CONTRATAÇÃO:

- i) Dados da Pessoa Jurídica para contratação (ANEXO 02),
- j) Dados bancários para pagamento/transferência e
- k) Termo de Prestação de Serviços Culturais (ANEXO 03).

**2.3.1.2.1.** O Projetos contemplados nos editais da LEI PAULO GUSTAVO, poderão se inscrever neste edital para cumprir as propostas apresentadas, conforme rol de eventos do calendário apresentado, fazendo jus aos recursos recebidos, seus aditamentos e o cumprimento das ações contempladas nos respectivos editais 005/2023 e 006/2023 da Lei Paulo Gustavo.

### 2.3.2. PERFORMANCE DE DANÇA:

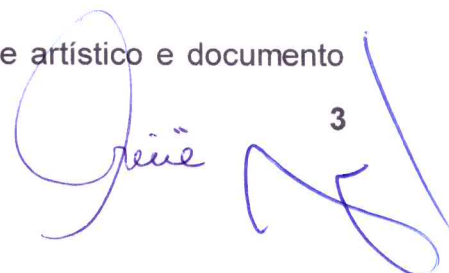
A SECULT Alpinópolis buscou contemplar a linguagem: “Performance de Dança” – Apresentações corporais rítmicas de curta duração, entre 10 a 15 minutos, a ser realizada nos dois dias do evento, 14 e 15, sendo 01 (uma) apresentação em cada dia, totalizando 02 (duas) apresentações, ambas voltadas para a temática Liberdade, devendo a mesma estar conectada com a linguagem “Festas Populares” e atender a programação estipulada pela SECULT Alpinópolis.

### 2.3.3. FICHA TÉCNICA:

A proposta de ação cultural – Performance de Dança, deverá encaminhar no ato do credenciamento seu – Plano de Ação Cultural (ANEXO 01), que deverá constar:

#### 2.3.3.1. PLANO DE AÇÃO CULTURAL:

- l) Nome do Grupo de Dança,
- m) Nome da pessoa responsável pela Coreografia,
- n) Nome do/a Proponente,
- o) Título da Performance de Dança,
- p) Elenco participante com nome completo, nome artístico e documento



3

- de identidade,
- q) Release da respectiva Performance de Dança e contextualização sintética,
  - r) Planejamento simplificado:
    - a. Apresentação do Grupo (Breve currículo e contrapartidas sociais no município devidamente comprovada)
    - b. Objetivo: Geral e Específico/s,
    - c. Apresentação da proposta e
    - d. Justificativa.
  - s) Identidade visual para divulgação.

#### **2.3.3.2. DADOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- t) Dados da Pessoa Jurídica para contratação (ANEXO 02),
- u) Dados bancários para pagamento/transferência e
- v) Termo de Prestação de Serviços Culturais (ANEXO 03).

**2.3.3.3.** O Projetos contemplados nos editais da LEI PAULO GUSTAVO, poderão se inscrever neste edital para cumprir as propostas apresentadas, conforme rol de eventos do calendário apresentado, fazendo juízo aos recursos recebidos, seus aditamentos e o cumprimento das ações contempladas nos respectivos editais 005/2023 e 006/2023 da Lei Paulo Gustavo.

#### **2.3.4. OCUPAÇÃO VISUAL:**


Nesta outra linguagem a SECULT Alpinópolis buscou elaborar uma ação cultural na perspectiva visual, denominada: "Ocupação Visual" – Instalações artísticas, exposição, ocupação e/ou apresentação visual em formato diversos, distribuídas nos dois dias do evento, 14, 15 e 16, sendo montada em espaço determinado, com montagem e desmontagem em cada dia, voltada para a temática Liberdade, devendo a mesma estar conectada com a linguagem "Festas Populares" buscando atender à programação estipulada pela SECULT Alpinópolis.

#### **2.3.5. FICHA TÉCNICA:**

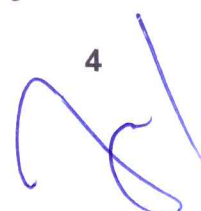
A proposta de ação cultural – Ocupação Visual, deverá encaminhar no ato do credenciamento seu – Plano de Ação Cultural (ANEXO 01), que deverá constar:

##### **2.3.5.1. PLANO DE AÇÃO CULTURAL:**

- w) Nome do/a Artista,
- x) Nome da pessoa responsável pela ação,
- y) Nome do/a Proponente,
- z) Título da Ocupação Visual,
- a) Dados do/a Artista com nome completo, nome artístico e documento de identidade,
- b) Release da respectiva Ocupação Visual e contextualização sintética,
- c) Planejamento simplificado:
  - a. Apresentação do/a Artista (Breve currículo e contrapartidas sociais no município devidamente comprovada)
  - b. Objetivo: Geral e Específico/s,
  - c. Apresentação da Proposta e
  - d. Justificativa.
- d) Descrição dos materiais utilizados e a suas respectivas medidas e
- e) Identidade visual para divulgação.



4



**2.3.5.2. DADOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- f) Dados da Pessoa Jurídica para contratação (ANEXO 02),
- g) Dados bancários para pagamento/transferência e
- h) Termo de Prestação de Serviços Culturais (ANEXO 03).

**2.3.5.3.** O Projetos contemplados nos editais da LEI PAULO GUSTAVO, poderão se inscrever neste edital para cumprir as propostas apresentadas, conforme rol de eventos do calendário apresentado, fazendo jus aos recursos recebidos, seus aditamentos e o cumprimento das ações contempladas nos respectivos editais 005/2023 e 006/2023 da Lei Paulo Gustavo.

**2.3.6. SABORES DA VENTANIA – 2024 ANO DA COZINHA MINEIRA:**

Em outra perspectiva nas ações culturais a SECULT Alpinópolis também busca fomentar à ação cultural na perspectiva da Cozinha Mineira, a qual “mais que a comida, a cozinha mineira é a narrativa de uma cultura singular, construída e em construção no território de Minas Gerais”<sup>2</sup> e neste sentido continuaremos com a proposta dos “Sabores da Ventania” - Apresentação de preparos inusitados com elementos da Cozinha Mineira na Ventania, distribuídas nos dois dias do evento, a saber: dias 15 e 16, sendo distribuídas 100 (cem) degustações para cada dia do evento, totalizando 200 degustações. Em contrapartida o/a participante poderá comercializar a mesma receita em uma quantidade (prato) maior. É importante dar o nome a receita com a temática Liberdade, devendo a mesma estar conectada com elementos da Cozinha Mineira, utilizando ingredientes de baixo custo e buscando parcerias com produtores rurais de nossa cidade, preparando sabores relacionados as “Festas Populares” buscando atender à programação estipulada pela SECULT Alpinópolis.

**2.3.7. FICHA TÉCNICA:** A proposta de ação cultural – Sabores da Ventania, deverá encaminhar no ato do credenciamento seu – Plano de Ação Cultural (ANEXO 01), que deverá constar:

**2.3.7.1. PLANO DE AÇÃO CULTURAL:**

- i) Nome do/a Fazedor/a de Cultura,
- j) Nome da pessoa responsável pela ação,
- k) Nome do/a Proponente,
- l) Título da receita participante,
- m) Dados do/a Fazedor/a de Cultura com nome completo, nome artístico e documento de identidade,
- n) Release da respectiva receita participante e contextualização sintética,
- o) Planejamento simplificado:
  - a. Apresentação do/a Artista (Breve currículo)
  - b. Objetivo: Geral e Específico/s,
  - c. Apresentação do Projeto com uma tenda 4m X 4m e
  - d. Justificativa.
- p) Identidade visual para divulgação.

**2.3.7.1.1. DADOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- q) Dados da Pessoa Jurídica para contratação (ANEXO 02),

<sup>2</sup> Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA - Dossiê para registro dos Sistemas Culinários da Cozinha Mineira - o milho e a mandioca. – Belo Horizonte – 2023.

- r) Dados bancários para pagamento/transfêrencia e
- s) Termo de Prestação de Serviços Culturais (ANEXO 03).

aa)

**2.3.7.1.2.** O Projetos contemplados nos editais da LEI PAULO GUSTAVO, poderão se inscrever neste edital para cumprir as propostas apresentadas, conforme rol de eventos do calendário apresentado, fazendo juz aos recursos recebidos, seus aditamentos e o cumprimento das ações contempladas nos respectivos editais 005/2023 e 006/2023 da Lei Paulo Gustavo.

### **2.3.8. VOZES DA LIBERDADE:**

Neste sentido as ações culturais a SECULT Alpinópolis na ótica da valorização local dos Cantores/as destaca as “**Vozes da Liberdade**” - Apresentação de musical de artistas credenciados no Conselho Municipal de Cultura – CMC, distribuidos nos três dias do evento, 14, 15 e 16, devendo ser adequado à programação de palco do evento em que deverá ser contratado um(a) Artista responsável e realizar o repasse no formato de chachê aos demais que por ventura serem escolhidos, ambos voltados para a temática **Liberdade**, devendo a mesma estar conectada com a linguagem “Festas Populares”.

### **2.3.9. FICHA TÉCNICA:**

A proposta de ação cultural – Vozes da Liberdade, deverá encaminhar no ato do credenciamento seu – Plano de Ação Cultural (ANEXO 01), que deverá constar:

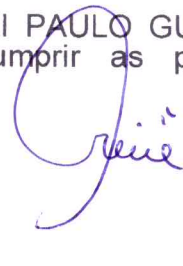
#### **2.3.9.1. PLANO DE AÇÃO CULTURAL:**

- t) Nome do(s)/(a)/(s) Cantador(a)/(s),
- u) Nome do/a Proponente,
- v) Repertório das músicas a serem apresentadas, com nome dos autores(as),
- w) Dados do(s)/a(s) Cantador/a(s) com nome(s) completo, nome(s) artístico(s) e documento de identidade de ambos,
- x) Release do(s) Cantador(a)/a(s) participante(s) e contextualização sintética,
- y) Planejamento simplificado:
  - a. Apresentação do(s)/a(s) Cantador/(a)/(s)  
(Breve currículo e experiência comprovada)
  - b. Objetivo: Geral e Específico(s),
  - c. Apresentação do Projeto e
  - d. Justificativa.
- z) Identidade visual para divulgação.

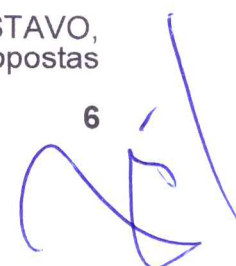
#### **2.3.9.2. DADOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Dados da Pessoa Jurídica para contratação (ANEXO 02),
- b) Dados bancários para pagamento/transfêrencia e
- bb) Termo de Prestação de Serviços Culturais (ANEXO 03).

**2.3.9.3.** O Projetos contemplados nos editais da LEI PAULO GUSTAVO, poderão se inscrever neste edital para cumprir as propostas



6



apresentadas, conforme rol de eventos do calendário apresentado, fazendo jus aos recursos recebidos, seus aditamentos e o cumprimento das ações contempladas nos respectivos editais 005/2023 e 006/2023 da Lei Paulo Gustavo.

#### **2.3.10. AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA:**

Finalizando as ações culturais a SECULT Alpinópolis na ótica da valorização do local quanto a sua “**Ambientação Temática**”, é significativo que o 3º Festival Cantos do Rosário – Versão Liberdade, seja um ambiente pautado por simbolismos, seja através de sua decoração geral, detalhes ou mesmo elementos decorativos, mobiliários, construções temporárias, tendas, espaços “instamagravél” ou “Backdrop” de forma a valorizar o evento e a sua memória. Apresentação de proposta neste sentido a fim de garantir a realização e manutenção nos três dias do evento, a saber: 14, 15 e 16, devendo posteriormente ser desmontado, acondicionado e transportado, além do recolhimento de entulho e limpeza, com o devido recolhimento e descarte do material utilizado nas construções decorativas. Portanto deverá ser contratado (a) um(a) Artista responsável para planejar e executar, devendo este se responsabilizar por eventuais contratações a seu cargo para entrega da proposta apresentada, ambos voltados para a temática **Liberdade**, devendo a mesma estar conectada com a linguagem “Festas Populares” e o “Ano da Cozinha Mineira”.

#### **2.3.11. FICHA TÉCNICA:**

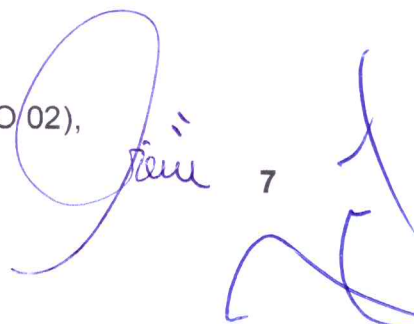
A proposta de ação cultural – Ambientação Temática, deverá encaminhar no ato do credenciamento seu – Plano de Ação Cultural (ANEXO 01), que deverá constar:

##### **2.3.11.1. PLANO DE AÇÃO CULTURAL:**

- c) Nome do(s)/(a)/(s) Ambientador(a,as,es),
- d) Nome do/a Proponente,
- e) Projeto de ambientação temático,
- f) Dados do(s)/a(s) Profissional (is) com nome(s) completo, nome(s) artístico(s) e documento de identidade de ambos,
- g) Release do(s) Ambientador(a)/(s) participante(s) e contextualização sintética,
- h) Planejamento simplificado:
  - a. Apresentação do(s)/a(s) Ambientador(a)/(s),  
(Breve currículo e experiência comprovada)
  - b. Objetivo: Geral e Específico(s),
  - c. Apresentação do Projeto e
  - d. Justificativa.
- i) Identidade visual para divulgação.

##### **2.3.11.2. DADOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- j) Dados da Pessoa Jurídica para contratação (ANEXO 02),



7

- k) Dados bancários para pagamento/transferência e
- l) Termo de Prestação de Serviços Culturais (ANEXO 03).

**2.3.11.3.** O Projetos contemplados nos editais da LEI PAULO GUSTAVO, poderão se inscrever neste edital para cumprir as propostas apresentadas, conforme rol de eventos do calendário apresentado, fazendo jus aos recursos recebidos, seus aditamentos e o cumprimento das ações contempladas nos respectivos editais 005/2023 e 006/2023 da Lei Paulo Gustavo.

#### **2.4. ASPECTOS GERAIS:**

**2.4.1.** As frações: **FRAÇÃO 01: FAZEDORES/AS DE CULTURA – ESPECIFICIDADES**, conforme tabela a seguir do “**Edital de Chamamento Público 003/2024 - Festival Cantos do Rosário – Versão: Liberdade 2024**”, é importante frisar a busca da diversidade cultural. Nesta fração os(as) participantes, em conformidade com as condições retro estipuladas, receberão o valor de até R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) para a realização das ações em que se inscreverem, após serem aprovados conforme as determinações deste edital e ainda as necessidades da SECULT Alpinópolis para garantir a realização do evento, dentro das limitações financeiras e as dotações orçamentárias previstas, podendo selecionar entre 01 (uma) e 03 (três) ações culturais de forma geral ou mesmo por segmento, sendo de inteira responsabilidade da SECULT Alpinópolis, aprovar, desaprovar, contratar, romper contrato, fracionar no caso do/a(s) Cantador/a/es/as, outros(as) que a Comissão Organizadora necessitar adequar as ações culturais para atender ao público do evento, utilizando as boas práticas de utilização e destinação dos recursos públicos.

#### **2.4.2. SOBRE OS VALORES ESPECÍFICOS DA AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA:**

Em item na tabela a seguir, relativa ao “**Edital de Chamamento Público 003/2024 - Festival Cantos do Rosário – Versão: Liberdade 2024**”, salientamos que nesta fração “**Ambientação Temática**” será selecionado um participante das possíveis propostas apresentadas, o qual deverá apresentar um projeto de “**Ambientação temática**”, para tal será destinado o recurso de até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reias) para produção de um ambiente pautado por simbolismos, seja através de sua decoração geral, detalhes ou mesmo elementos decorativos, mobiliários, construções temporárias, tendas, espaços “**instamagravél**” ou “**Backdrop**” de forma a valorizar o evento e a sua memória. Nessa perspectiva o espaço temático devará conter uma parede de “**Taipa de mão**” ou “**Pau apique**”, um “**Fogão a lenha**” e mobiliários decorativos para ser utilizado como ambiente de degustação. A proposta selecionada será aquela que projetará uma quantidade maior de materiais e a manutenção dos mesmos, devendo posteriormente ser desmontado, acondicionado e transportado, além do recolhimento de entulho e limpeza, com o devido recolhimento e descarte do material utilizado nas construções decorativas. Portanto deverá ser contratado (a) um(a) Artista responsável para planejar e executar, devendo este se responsabilizar por eventuais contratações a seu cargo para entrega da proposta apresentada, ambos voltados para a temática **Liberdade**, devendo a mesma estar conectada com a linguagem “**Festas Populares**” e o “**Ano da Cozinha Mineira**”.

**2.5. TABELA 01 – OBJETO - FAZEDORES/AS DE CULTURA:**

TABELA 01 – OBJETO - FAZEDORES/AS DE CULTURA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO
01	“Intervenção Cênica”, “Performance de Dança”, “Ocupação Visual”, “Sabores da Ventania”, “Vozes da Liberdade”,	Valor de até R\$ 1.000,00 por linguagem aprovada.
02	“Ambientação Temática”.	Valor até R\$ 5.000,00 relativo a um projeto aprovado.

**3. FRAÇÃO 02: COMERCIANTES EM GERAL, ALIMENTOS, BRINQUEDOS E OUTROS PRODUTOS – ESPECIFICIDADES.**

O evento “**Festival Cantos do Rosário – Versão: Liberdade 2023**” busca o fortalecimento dos(as) Comerciantes locais, neste prisma esta **FRAÇÃO 02 - Comerciantes em Geral, Serviços, Alimentos, outros produtos**, visa contribuir no fomento à “Economia Solidária e Criativa” na geração de emprego e renda aos munícipes da cidade de Alpinópolis, devidamente cadastrados como pessoas jurídicas em seu respectivo segmento comercial, em caráter temporal extraordinário, para firmar parceria por meio de contratação nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

**3.1. OBJETO:**

CREDENCIAMENTO DOS (AS) COMERCIANTES PARA SE ESTABELECEM DURANTE O “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024 - FESTIVAL CANTOS DO ROSÁRIO – VERSÃO: LIBERDADE 2024”:

**3.1.1. PRAZO DE INSCRIÇÃO:** Da data de publicação (08/05/2024) até o dia 28/05/2024 até às 15 horas.

**3.1.2. DOS PARTICIPANTES:**

Poderão se estabelecer para comercializarem seus produtos no “**Festival Cantos do Rosário – Versão: Liberdade 2024**” os(as) COMERCIANTES que estão devidamente regularizados com seu CNPJ ativo e sua sede na cidade de Alpinópolis - MG e se candidatarem ao credenciamento preliminar conforme as determinações deste chamamento público.

**3.1.3.** Fica estabelecido como condição primordial para o CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PRELIMINAR (ANEXO 04), dos(as) Comerciantes no “**Festival Cantos do Rosário – Versão: Liberdade 2024**” aqueles que realizarem o:

**3.1.3.1.** Pré credenciamento devidamente documentado dentro dos padrões deste chamamento público,

**3.1.4.** Participarem através de seu representante legal e/ou procuração simples na reunião organizativa específica para os (as) Comerciantes,

**3.1.5.** Atenderem à padronização do evento e as regras determinadas pela Vigilância Sanitária e Segurança,

**3.1.6.** Não ultrapassarem o número estabelecido pelos técnicos de utilização de

- energia e quantidade de equipamentos, medida a sua respectiva capacidade, conforme determinações do SECULT Alpinópolis,
- 3.1.7.** Serem contemplados(as) se necessário através de sorteio em seu respectivo gênero alimentício/comércio/serviços,
- 3.1.8.** Apresentar um entre os seus produtos, que representem de forma tradicional ou inovadora (releitura), que façam alusão à “**Cozinha Mineira**”,
- 3.1.9.** Cada credenciamento corresponderá a um segmento entre os apresentados, não sendo permitido mais que um credenciamento por CNPJ, endereço ou mesmo segmento ou ainda vários CNPJ “emprestados” ou “cedidos”, caracterizando indiretamente mais de uma inscrição,
- 3.2.** Na reunião organizativa, será realizado uma pré seleção por gênero alimentício (SEGMENTO), ou seja, distribuídos entre um total de 20 (vinte) tendas 04m X 04m e 08 (oito) Trailers, carretinha, carros adaptados ou congêneres, sendo distribuídas da seguinte forma:
- 3.2.1. TENDAS – Total de 20:**
- 3.2.1.1.** 03 Pratos (Feijão Tropeiro, Macarrão e outros alimentos servido em prato)
  - 3.2.1.2.** 02 Pastel,
  - 3.2.1.3.** 03 Espetinhos,
  - 3.2.1.4.** 01 Cachorro Quente,
  - 3.2.1.5.** 04 Lanches/Salgados/Pão de Queijo com recheio,
  - 3.2.1.6.** 01 Doces,
  - 3.2.1.7.** 02 Caldo Quente,
  - 3.2.1.8.** 04 Bebidas envazadas, Doses e Drinks
- 3.2.2. TRAILERS/CONGÊNERES – Total de 08:**
- 3.2.2.1.** 01 Pamonha,
  - 3.2.2.2.** 01 Pastel,
  - 3.2.2.3.** 01 Sorvete/Açai,
  - 3.2.2.4.** 02 Chopp,
  - 3.2.2.5.** 01 Cachorro Quente e
  - 3.2.2.6.** 02 Churros,
- 3.3.** Nessa mesma reunião organizativa, será realizado uma pré seleção para o gênero comerciantes, ou seja, distribuídos entre o total de 20 (vinte) tendas 04m X 04m montadas, 10 (Dez) de cada lado da praça e será realizada a distribuição, a partir das inscrições realizadas anteriormente e apresentada nessa reunião geral organizativa, com os(as) pré inscritos(as) para o evento, onde o objetivo principal será regularizar e distribuir as tendas/espacos numeradas para os(as) Comerciantes participantes de forma transparente e imparcial.
- 3.4.** Dentre os(as) pré inscritos(as) haverá a disponibilidade do SEGMENTO BRINQUEDOS, que atenderão no espaço destinado aos brinquedos, estruturais diversificados e infláveis. Segmento que será atendido em espaço demarcado para esta finalidade em que não será atendido por tendas, no entanto o limite de inscrições está condicionada ao espaço, a saber:
- 3.4.1. SEGMENTO BRINQUEDOS – Total de 20:**
- 3.4.1.1.** 02 Escorregadores Infláveis,
  - 3.4.1.2.** 02 Pula Pula,
  - 3.4.1.3.** 01 Tenda (03m X 03m) de venda de balões e brinquedos (tenda por

conta do comerciante) e

**3.4.1.4.** 02 Tendas (03m X 03m) de venda de Pipoca/Algoão doce/Pintura Facial (tenda por conta do comerciante).

**3.5.** É vedado a comercialização de produtos não estabelecidos no CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PRELIMINAR (ANEXO 04) para o “**Edital de Chamamento Público nº. 003/2024 - Festival Cantos do Rosário – Versão: Liberdade 2024**” no SEGMENTO escolhido e estabelecido para o evento, bem como das regras e os valores estabelecidos em conjunto, ficando “descredenciado” e “multado” aquele comerciante e seu CNPJ, que não atender as determinações previstas e estabelecidas neste chamamento público.

**3.6.** É proibido conforme a Lei vigente o Trabalho Infantil, caracterizado pela participação de menores de idade nos comércios credenciados, ficando estes sujeitos a comunicação para o Conselho Tutelar de Alpinópolis – MG.

**3.7.** Todos os custos relativos aos investimentos realizados com a locação de Tendas (04m X 04m) para os comerciantes, Tendas da Praça de Alimentação (10m X 10m), Tenda para o Palco, Prestação de Serviços dos Eletricistas para garantir a energia para os equipamentos dos comerciantes, sonorização e iluminação e o respectivo custo da conta de consumo junto a CEMIG, Materiais de fiação e outros como disjuntores, contratação de shows, além dos contemplados e destinados ao evento, relativo a LEI PAULO GUSTAVO. Os meios de divulgação do eventos, a disponibilização de funcionários da Equipe de Governo e da Secretaria de Cultura, lazer e Turismo, além das Secretarias de Governo parceiras, além de outros aqui não descrito, serão por conta da Prefeitura de Alpinópolis. No entanto todos(as) os(as) Comerciantes deverão como “contrapartida” fazer a padronização do evento, utilizando “Camiseta de Difusão” do evento, sendo obrigatório para todas as pessoas que estarão atuando/trabalhando nos segmentos contemplados. A exceção dos(as) Artistas contratados(as) e dos(as) Fazedores de Cultura contemplados pela LEI PAULO GUSTAVO, que já tem o seu material próprio de difusão.

**3.8.** Os(as) Comerciantes serão representados junto à Prefeitura Municipal de Alpinópolis – MG., pelo(a) Representante Titular da empresa, que deverá realizar o devido CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PRELIMINAR (ANEXO 04) e que será o(a) responsável e responsabilizado pelas normas aqui estabelecidas e as ações que possam por ventura surgirem.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO DA FRAÇÃO 01: FAZEDORES/AS DE CULTURA – ESPECIFICIDADES E FRAÇÃO 02: COMERCIANTES EM GERAL, ALIMENTOS, SERVIÇOS E OUTROS PRODUTOS – ESPECIFICIDADES.**

**4.1.** Os(as) interessados em participar do “**Festival Cantos do Rosário – Versão: Liberdade 2024**”, poderão se inscrever na Sala Mineira (INSCRIÇÃO PRELIMINAR - ANEXO 04), parceira da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo

– SECULT Alpinópolis, situada na Rua Major João Gonçalves, número 155, Bairro Centro, Alpinópolis – MG., CEP.: 37.940-000, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 15 horas da data da publicação deste Edital, 08 de maio até o dia **28/04/2024**.

**4.2.** No ato do CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PRELIMINAR (ANEXO 04) o(a) responsável pelo Projeto **FRAÇÃO 01: FAZEDORES/AS DE CULTURA – ESPECIFICIDADES**, não inscritos pela LEI PAULO GUSTAVO, deverão apresentar os seguintes documentos:

**4.2.1.** – Pessoa Jurídica:

**4.2.1.1.** Cópia de documentos pessoais do representante:

**4.2.1.2.** Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação,

**4.2.1.3.** CPF,

**4.2.1.4.** Comprovante de endereço,

**4.2.1.5.** Cópia de documentos empresa/MEI:

**4.2.1.6.** CNPJ,

**4.2.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Municipal,

**4.2.1.8.** Alvará de funcionamento,

**4.2.1.9.** Declaração específica de concordância com as normas previstas neste CHAMAMENTO público (ANEXO 03) constante no roll de anexos,

**4.2.1.10.** Dados bancários para pagamento/transferência e

**4.2.1.11.** Termo de Prestação de Serviços Culturais.

**4.3.** Os(as) Fazedores de Cultura contemplados(as) pela LEI PAULO GUSTAVO, em conformidade com o § 4º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o Programa da “Lei Paulo Gustavo – Municípios”, art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, regulada através do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Plano de Ação de número 30882120230002-013234, meta 04, através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 – DEMAIS ÁREAS, deverão se inscrever, através de um FORMULÁRIO específico, dentro dos prazos previstos, inscrição que deverá ser entregue na Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT Alpinópolis.

**5.** No ato do CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PRELIMINAR (ANEXO 04) o(a) responsável pelo Projeto **FRAÇÃO 02: COMERCIANTES EM GERAL, ALIMENTOS, BRINQUEDOS E OUTROS PRODUTOS – ESPECIFICIDADES**

deverá apresentar os seguintes documentos:

**5.1.1. Pessoa Jurídica:**

**5.1.1.1. Cópia de documentos pessoais do representante:**

- 5.1.1.1.1. Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação,**
- 5.1.1.1.2. CPF,**
- 5.1.1.1.3. Comprovante de endereço do representante escolhido.**

**5.1.2. Cópia de documentos empresa/MEI:**

- 5.1.2.1. CNPJ,**
- 5.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal,**
- 5.1.2.3. Alvará de funcionamento,**
- 5.1.2.4. Declaração específica de concordância com as normas previstas neste CHAMAMENTO público constante na Declaração de Prestação de Serviços (ANEXO 03).**
- 5.1.2.5. O (a) Inscrito(a) que não atender as determinações previstas ficará impedido(a) de participar das próximas edições do “Edital de Chamamento Público nº. 003/2024 - Festival Cantos do Rosário – Versão: Liberdade 2024”, promovido pela Prefeitura Municipal de Alpinópolis, através da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT, bem como outros eventos realizados pela respectiva secretaria, responsabilizado pelas normas aqui estabelecidas e as ações que possam por ventura surgirem.**

**6. DO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DEFINITIVO DOS (AS) INSCRITOS NA FRAÇÃO 01 E FRAÇÃO 02:**

6.1. Os(as) inscritos nas FRAÇÕES 01 e 02 comparecerão na REUNIÃO ORGANIZATIVA DE CREDENCIAMENTO para cumprir o rito de participação, a fim de tratar das ações organizativas propostas pela Prefeitura de Alpinópolis, através da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo, seja nas orientações, decisões e caso necessite do sorteio para enfim concretizar o credenciamento definitivo conforme a sequencia estabelecida:

**6.1.1. INSCRIÇÃO PRELIMINAR – FRAÇÃO 01 (ANEXO 04) e FRAÇÃO 02 (ANEXO 05):** deverão realizar na Sala Mineira do Empreendedor, situada na Rua Major João Gonçalves, número 155, Bairro Centro, Alpinópolis – MG., CEP.: 37.940-000, das 9 horas às 15 horas, apresentando a cópia da documentação solicitada para iniciarem o processo de CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PRELIMINAR no “**Edital de Chamamento Público nº. 003/2024 - Festival Cantos do Rosário – Versão: Liberdade 2024**”,

**6.1.2. SEGMENTOS ALIMENTAÇÃO – FRAÇÃO 02 – TENDAS/TRAILERS:**

Os(as) inscritos(as) após a INSCRIÇÃO PRELIMINAR (ANEXO 05) e a toda a documentação exigida estar em sintonia com as solicitações deste edital, será contabilizado a quantidade solicitada e a quantidade apresentada, neste contexto os (as) Comerciantes deverão ser divididos e após atender as necessidades do evento, tendas e trailers, deverá fazer parte do sorteio e aqueles que não forem sorteados para as vagas disponíveis, deverão obedecer a ordem do sorteio para compor uma lista de espera.

**6.1.3. SEGMENTOS BRINQUEDOS – FRAÇÃO 02 - ESPAÇOS:** Os(as) inscritos(as) após a INSCRIÇÃO PRELIMINAR - SERVIÇOS (ANEXO 05) e a documentação estar em sintonia com as solicitações deste edital, os comércios descritos para esse segmento deverão ser adaptados ao espaço demarcado e será contabilizado a quantidade solicitada pelo edital através de sorteio, neste contexto os(as) Comerciantes deste segmento que por acaso estiverem além da quantidade prevista nesse edital, deverão obedecer a ordem do sorteio e compor uma lista de espera.

**6.1.4. NORMAS DE CREDENCIAMENTO DEFINITIVO:** Após a divisão de grupos por segmento FRAÇÃO 01 e 02 sorteados inicialmente, será credenciado:

**6.1.4.1.** Para atender aos(as) inscritos(as) na FRAÇÃO 01 (ANEXO 04) e 02 (ANEXO 05) que desenvolvem sua atividade comercial no Município, devidamente legalizado no CREDENCIAMENTO PRELIMINAR do “**Edital de Chamamento Público nº. 003/2024 - Festival Cantos do Rosário – Versão: Liberdade 2024**”, será realizado um sorteio, caso se inscreva para uma ação cultural ou segmentos comerciais, além da quantidade de participantes estabelecida para atender ao evento. Este sorteio será entre os(as) que estiverem presentes, que realizaram suas inscrições preliminares, conforme previsão da SECULT,

**6.1.4.2.** Será sorteado ainda os(as) entre os inscritos(as) na FRAÇÃO 01 (ANEXO 04) e 02 (ANEXO 05), Ação Cultural e Comerciantes, respectivamente, em sequencia. Os excedentes deverão compor uma LISTA DE ESPERA (ANEXO 06), para atender a quaisquer eventualidades que possam surgir, substituindo os anteriores, o qual se compromete a participar em caso de eventualidades e/ou demanda previsto pela Comissão Organizadora.

**6.1.4.3.** Todas as inscrições para a FRAÇÃO 01 e 02 deste edital, deverão observar se a Pessoa Jurídica, estabelecida e documentalmente comprovada a sua atuação no município, estando em sintonia com a residência de seu(s) representante(s), preposto(s) ou colaborador(a)/(es). É importante lembrar que o evento é voltado para à População.

**6.1.4.4.** A programação das Ações Culturais e a disposição das tendas dos(as) Comerciantes, serão disponibilizadas aos(as) Inscritos(as) contemplados(as), devendo ser estabelecida, conforme o projeto do

evento, organizado pela Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT e da Sala Mineira do Empreendedor.

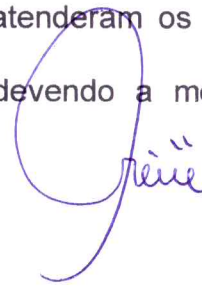
- 6.1.4.5.** Não serão admitidos nesta seleção os(as) Inscritos (as) que foram penalizados(as) com as sanções de “Suspensão Temporária” da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, ficando impedidos de celebrar qualquer termo de Fomento com a Administração Pública do Município de Alpinópolis – MG. enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.
- 6.1.4.6.** A seleção das propostas em qualquer fase deste edital, não gera direito subjetivo à premiação.

## **7. PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:**

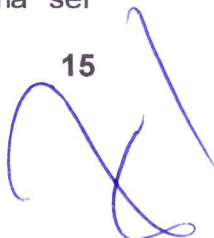
- 7.1.** Os(as) interessados(as) deverão apresentar todos os documentos previstos neste edital até às 15 horas do dia 28 de maio de 2024 junto a Casa do Empreendedor – SEBRAE.
- 7.2.** Não será permitido a entrega de documentos por terceiros, envio de documentação por meio de correspondência ou meio digital.
- 7.3.** O prazo de validade das Propostas de Trabalho será para realização das ações será única e exclusivamente durante para o programa **“FESTIVAL CANTOS DO ROSÁRIO – versão LIBERDADE - 2024”**, considerando assim os dias 14, 15 e 16 de junho do ano de 2024, na Praça do Rosário – Centro no Município de Alpinópolis – MG.
- 7.4.** Se por motivo de força maior, a celebração da parceria não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **“FESTIVAL CANTOS DO ROSÁRIO – versão LIBERDADE - 2024”**, e persistindo o interesse exclusivo da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo de Alpinópolis – MG., poderá ser solicitada ao PROPONENTE a prorrogação/aditamento da validade da proposta.
- 7.5.** O cronograma abaixo estipulado, deverá orientar os prazos, como segue:
- 7.5.1.** A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos previstos neste edital, sendo a falta de qualquer um deles ou rasuras de qualquer espécie, resultará na inabilitação da inscrição em qualquer de suas fases.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 8.1.** A Administração Municipal constituirá uma Comissão de Seleção que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos neste edital de chamamento público.
- 8.2.** A Comissão deverá ser nomeada pela Prefeitura, devendo a mesma ser



15



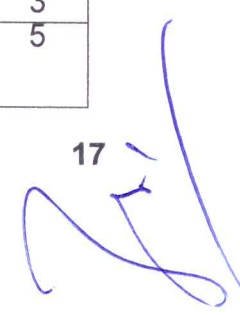
- composta por 03 (três) representantes, sendo dos seguintes representantes:
- 8.2.1. 01 (um) membro da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo,
  - 8.2.2. 01 (um) membro da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e
  - 8.2.3. 01 (um) membro do Conselho Municipal de Cultura - CMC.
  - 8.2.4. Dentre os membros, a comissão deverá eleger um (a) Presidente da Comissão, o qual junto com a autoridade superior, o Secretário de Cultura, Lazer e Turismo, serão responsáveis por determinações extraordinárias deste Edital de Chamamento Público.
- 8.3. Das sessões de avaliação e julgamento das Propostas de Projetos serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Seleção, com decisão do resultado da classificação e com a indicação dos PROPONENTES que obtiveram a melhor avaliação, considerando a completude das informações, a demonstração da viabilidade técnica e financeira aos objetivos do Projeto e a sua consonância com a proposta apresentada pelo contexto deste edital.
  - 8.4. O Plano de Trabalho também será analisado por um Gestor nomeado pelo Poder Público Municipal, que emitirá parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.
  - 8.5. A Administração Municipal divulgará a lista dos contemplados para este edital.
  - 8.6. Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da data de publicação do resultado da seleção, sendo analisado e julgado pela Comissão de Seleção no dia seguinte.
  - 8.7. A Comissão de Seleção dará ciência dos recursos aos demais PROPONENTES, dar-se-á conhecimento de seus termos aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento da respectiva publicação.
  - 8.8. A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.
  - 8.9. Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso à autoridade competente.
  - 8.10. Os recursos interpostos em face das decisões relativas ao julgamento das propostas de trabalho terão efeito suspensivo.
  - 8.11. Após a publicação do resultado final, a Autoridade Competente terá até 01 (um) dia útil para homologar o mesmo e providenciar a respectiva publicação.
  - 8.12. A Comissão de Seleção, utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.
  - 8.13. Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:
    - 8.13.1. **Viabilidade dos Objetivos e Metas:** Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Edital de Chamamento. **Peso: 5.**
    - 8.13.2. **Consonância com objetivos propostos:** Se os objetivos estão de acordo com o previsto para a salvaguarda do bem cultural patrimonial inventariado, proposta que apresente a sua correlação com o projeto apresentado. **Peso 4.**

- 8.13.3. Metodologia e Estratégia de Ação:** Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos utilizados, técnicas e estratégias pensadas de forma específica para cada objetivo proposto. **Peso:2.**
- 8.13.4. Viabilidade de Execução:** Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. **Peso: 5.**
- 8.13.5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:** Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho, inclusive orçamentária com as práticas de mercado, evitando superfaturamento de materiais ou serviços. **Peso: 4.**
- 8.13.6. Experiência da Entidade nas ações propostas:** Se na proposta apresentada demonstra conhecimento, currículo da entidade e das pessoas que farão parte do projeto. **Peso: 3.**
- 8.13.7. Sustentabilidade da entidade em relação aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS:** Conforme estabelecido pela Organização das Nações Unidas – ONU, quais das ODS a proposta abrange além de mensurar as ações formativas e materiais apresentadas no projeto, durante as ações propostas, inclusive se a Entidade possui outras fontes de recursos e/ou apoios institucionais. **Peso: 5.**
- 8.13.8. Amplitude do bem cultural e infraestrutura física:** Descrever se o local e a infraestrutura prevista atende as necessidades de desenvolvimento das ações voltadas para a salvaguarda com uma proposta específica para contemplar o bem inventariado. **Peso: 4.**
- 8.13.9. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho:** Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho, devendo buscar coerência e coesão entre a escrita e as ações propostas. **Peso: 3.**
- 8.13.10. Consonância com temáticas sociais relevantes, de forma a possibilitar ampliar a visão de mundo:** Dentro da proposta apresentada observar questões sociais e temáticas contemporâneas de fortalecimento da Cidadania Cultural. **Peso 5.**

<b>TABELA 03 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PONTUAÇÃO</b>	
<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
1. Viabilidade de objetivos e metas	5
2. Metodologia e estratégia da ação	2
3. Consonância com os objetivos propostos	4
4. Viabilidade de Execução	5
5. Coerência do Plano de Aplicação	4
6. Experiência da entidade nas ações propostas	3
7. Sustentabilidade da entidade em relação aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas - ONU.	5

*Guilherme*

17



8. Amplitude do bem cultural e infraestrutura física	4
9. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	3
10. Consonância com temáticas sociais relevantes, de forma a possibilitar ampliar a visão de mundo	5

**8.14.** O PROPONENTE classificado, na forma prevista neste Edital será convocado(a) pela Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo de Alpinópolis – MG., para celebração do TERMO DE FOMENTO conforme as determinações e condicionantes da FRAÇÃO 01 e FRAÇÃO 02, previstas neste Edital, observado os critérios classificatórios.

**8.15.** Não havendo proponentes classificados capazes de firmar a parceria pretendida pela Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo de Alpinópolis – MG., encerrará o presente “**Edital de Chamamento Público nº. 003/2024 – Festival Cantos do Rosário – Versão Liberdade – 2024**”. Caso todas as Propostas de Trabalho sejam desclassificadas, a Comissão de Seleção poderá fixar o prazo de no máximo 5 (cinco) dias corridos para apresentação de nova documentação ou de nova proposta visando sanar os vícios detectados. É importante salientar que esse prazo poderá ser menor diante da proximidade do evento.

**8.16.** Na hipótese de não celebração da parceria pelos(as) PROPONENTES inscritos(as) e classificados(as), estes(as) ficarão liberados(as) de quaisquer compromissos assumidos.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**9.1.** A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração das parcerias através deste edital de chamamento público, será com recursos próprios ao Fundo Municipal de Cultura – FMC , conforme descrito na tabela 04.

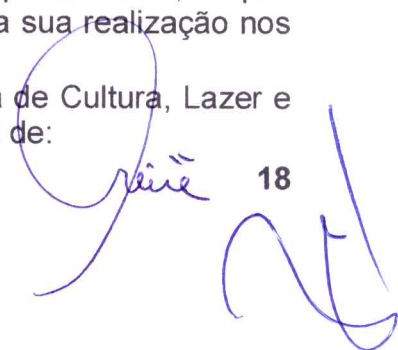
TABELA 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA
02 - Prefeitura Municipal de Alpinópolis – MG.	021001 – Cultura	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros
SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	FONTE RECURSO
392 – Difusão Cultural	2764 Festival Cantos do Rosário	25010000000 – Outros recursos não vinculados de impostos
FICHA	0000340 – 02021001.1339227642.356.33903900000.15000000000	
PROJETO/ATIVIDADE	2.348 – FESTIVAL CANTOS DA LIBERDADE	

## 10. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

**10.1.** O(s) Termo(s) de Fomento a ser(em) celebrado(s) por este Edital de Chamamento Público, está em consonância conforme disposto neste, o qual deverá iniciar na data de sua assinatura, com vigência para sua realização nos termos específicos, estritamente previstos pelo edital.

**10.2.** Para aprovação de quaisquer alterações a Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo de Alpinópolis – MG., deverá se manifestar a cerca de:

*Gracie* 18



- 10.2.1. O interesse público na alteração proposta;
- 10.2.2. A possibilidade de realizar-se novo chamamento sem prejuízo ao interesse público;
- 10.2.3. Observar a(s) contrapartida(s), oculta(s) e explícita(s), a(s) qual(is) deverá(ão) levar em consideração o interesse público, se for o caso;
- 10.2.4. A capacidade técnica-operacional da proposta inscrita e a sua relevância pública;
- 10.2.5. A existência de dotação orçamentária para execução da proposta.
- 10.2.6. A manifestação do setor técnico operacional, deverá ser encaminhada para análise e a partir desta a respectiva deliberação do Secretário de Cultura, Lazer e Turismo.

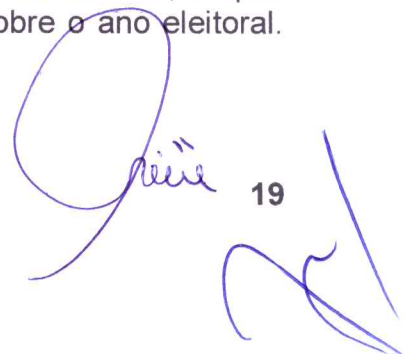
## **11. DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:**

- 11.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, proponente e SECULT, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, com cópia do Plano alterado.
- 11.2. Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração do objeto, valores ou outras ações que comprometam os propósitos iniciais credenciados nos prazos determinados neste edital de chamamento.
- 11.3. A Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada do(a) inscrito(a) na FRAÇÃO 01 e 02, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital, durante a vigência do termo de colaboração e do termo de fomento, desde que:
  - 11.3.1. Os recursos continuem sendo utilizados para a consecução do objeto pactuado;
  - 11.3.2. O remanejamento ocorra dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital;
  - 11.3.3. Não seja alterado após a ação ser realizada e nem mesmo comprometa a datação dos documentos físicos apresentados/realizados.

## **12. DIVULGAÇÃO – MANUAL DE MARCAS:**

- 12.1. Todos os materiais de divulgação deverão conter as marcas relacionadas e correlacionadas ao evento.
- 12.2. Prefeitura Municipal de Alpinópolis – Nesse ano em virtude de diversas questões relacionadas ao período eleitoral, bem como algumas discussões sobre divulgação e utilização de logomarcas, estaremos adotando a imagem do “**Brasão de Alpinópolis**”, em contraposição a logomarca da Gestão, a qual estaremos evitando para não criar qualquer controvérsia sobre o ano eleitoral. Segue o modelo do brasão:

- 12.2.1. **Brasão de Alpinópolis:**



19



12.3. A logomarca da “**Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT Alpinópolis**”, será utilizada em todos os materiais de divulgação, obedecendo o formato vertical, conforme abaixo:

12.3.1. **Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT Alpinópolis:**



12.4. A logomarca do evento “**FESTIVAL CANTOS DA LIBERDADE**”, a qual representa a identidade do evento, conforme abaixo:

12.4.1. **FESTIVAL CANTOS DA LIBERDADE:**



12.5. A logomarca relacionada a campanha da SECULT – MG: “**A Liberdade Mora em Minas**”, a qual nos conectamos ao estado de Minas Gerais e a regionalização de nossas ações, conforme segue:

12.5.1. **A Liberdade Mora em Minas:**



*Julie*  
20

**12.6.** A logomarca relacionada a campanha da SECULT – MG: “A Cozinha Mineira”, a qual nos conectamos ao estado de Minas Gerais e a regionalização de nossas ações, conforme segue:

**12.6.1. A Cozinha Mineira:**



**12.7.** Qualquer alteração referente as logos aqui apresentadas, deverá ser consultada anteriormente à Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo. Em outra perspectiva, para acrescentar qualquer logomarca, também deverá ser consultada previamente a Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Todos os documentos solicitados e aqueles em anexo, deverão ser encaminhados através de ofício, conforme modelo no ANEXO 08.

**13.2.** Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Edital de Chamamento Público, poderão ser esclarecidos através de solicitação formal por escrito em documento endereçado à Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT Alpinópolis ou ainda por endereço eletrônico: [secult.alpinopolis@gmail.com](mailto:secult.alpinopolis@gmail.com), sendo que todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no site do Município: [www.alpinopolis.mg.gov.br](http://www.alpinopolis.mg.gov.br)

**13.3.** O presente chamamento público será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

**13.4.** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os(as) Inscritos(as) e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, devendo ser respondidas em 24 horas após o recebimento, adequando os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, comprometer a data planejada para a realização do evento, formulação das propostas e os objetivos centrais da realização do evento.

**13.5.** O chamamento público a que se refere este edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não decorrendo daí qualquer obrigação de indenizar.

**13.6.** Eventuais impugnações ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser apresentadas por escrito, até o 3º (terceiro) dia, posterior à

publicação deste Edital, no seguinte endereço: [www.alpinopolis.mg.gov.br](http://www.alpinopolis.mg.gov.br)  
Todas as respostas serão encaminhadas ao solicitante imediatamente.

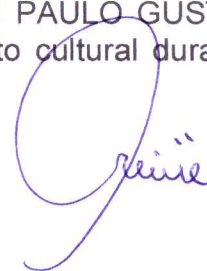
- 13.7.** Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo o(a) Inscrito que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.
- 13.8.** Caberá à autoridade superior, Senhor Secretário de Cultura, Lazer e Turismo auxiliado pelo (a) Presidente da Comissão de Seleção, responder às impugnações e aos pedidos de esclarecimento, além de questões fortuitas que de forma extraordinária deverão atender prontamente.
- 13.9.** Tendo em vista seu poder de discricionariedade, a Comissão Gestora poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir dos pareceres técnicos, levando em conta questões de responsabilização que por ventura possam surgir decorrente destes mesmos atos em relação a outra proposta apresentada, sendo obrigatoriamente a decisão ser por escrito.
- 13.10.** Em caso de desistência da proposta inscrita e aprovada, em celebrar o termo de fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.
- 13.11.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela autoridade superior, Senhor Secretário de Cultura, Lazer e Turismo auxiliado pelo (a) Presidente da Comissão de Seleção Comissão de Seleção nos casos extraordinários e em casos ordinários pelo pleno da Comissão de Seleção.
- 13.12.** O Evento “**Festival Cantos do Rosário – Versão Liberdade – 2024**”, esta programado para acontecer entre os dias 14, 15 e 16 do mês de junho do ano de 2024, na Praça do Rosário, Bairro Centro, cidade de Alpinópolis-MG. Em sua programação consta diversas ações culturais, sendo uma programação diversa, que também será estruturada e contratada através deste edital e também por outras vias, seja a de licitações já realizadas, no caso das tendas, gradil, banners, sonorização, palco, etc. E ainda de processos licitatórios relativos às atrações musicais de reconhecimento (nome) estadual e nacional.

#### **14. CONCLUSÕES FINAIS:**

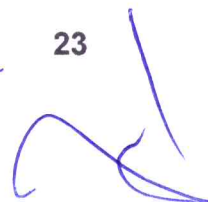
- 14.1.** Todas as pessoas participantes do eventos, sua equipe de trabalho, devidamente inscritos e aprovados, cumprindo todas as etapas deste edital, concedem à Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG., através da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT o imediato direito de uso de imagem relativa à participação, seja da FRAÇÃO 01 e 02, “Pessoa Jurídica”, que desde já autorizam e concordam na utilização de suas imagens a título institucional e sem fins lucrativos ou mesmo a comercialização destas.
- 14.2.** Em conclusão, a Prefeitura Municipal de Alpinópolis, através da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT Alpinópolis em parceria com o Conselho Municipal de Cultura – CMC, ambos pautados por suas respectivas prerrogativas, finaliza este Edital de Chamamento Público nº. 003/2024 –

“Festival Cantos do Rosário – Versão Liberdade – 2024”, declarando aberto os processos aqui pactuados, disponível para a apreciação e os seus respectivos encaminhamentos na área da cultura, para normatizar as possibilidades de se estabelecer as condições deste Edital.

- 14.3.** Os casos omissos para CREDENCIAMENTO dos(as) inscritos(as) na FRAÇÃO 01 e FRAÇÃO 02 COMERCIANTES serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT e a Sala Mineira do Empreendedor em conjunto.
- 14.4.** O Conselho Municipal de Cultura – CMC, indicará dois(as) membros para acompanhar todo o processo deste edital.
- 14.5.** Cabe aos(as) inscritos(as) manter seu cadastro atualizado junto à SECULT Alpinópolis e em seus respectivos Conselhos e Instituições.
- 14.6.** Todas as informações prestadas, serão de responsabilidade direta de seus representantes, os quais e se responsabilizar pelas despesas pagas se o projeto for desclassificado, não aprovado, inabilitado, ou antes da liberação do recurso (FRAÇÃO 01) ou da infraestrutura (FRAÇÃO 02).
- 14.7.** A SECULT Alpinópolis não se responsabiliza por danos originados deste Edital, podendo revogá-lo a qualquer tempo por decisão justificada do Secretário de Cultura, Lazer e Turismo.
- 14.8.** A seleção das propostas não gera direito subjetivo à premiação.
- 14.9.** A prestação de contas deve ser apresentada até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do evento, através do Formulário de Prestação de Contas ANEXO 07, contendo: a) O relato das atividades realizadas, juntamente com documentação comprobatória (fotografias, cartazes, catálogos, material de imprensa ou outros suportes virtuais) e a relação de comprovantes de recebimentos e pagamentos realizados com recursos deste edital.
- 14.10.** Quando receber recursos complementares descritos na FRAÇÃO 01, para realização do evento e ampliar as ações culturais com recursos de outras fontes, como patrocínio de empresas privadas, empréstimo bancário e/ou apoio de outras instituições públicas, o(a) inscrito (a) deverá apresentar comprovação específica sobre o recurso total aportado e descrever quais os impactos realizados.
- 14.11.** Os(as) Fazedores de Cultura contemplados pela LEI PAULO GUSTAVO deverão obedecer aos princípios de divulgação do fomento cultural durante o “Festival Cantos do Rosário – Versão Liberdade – 2024”.



23

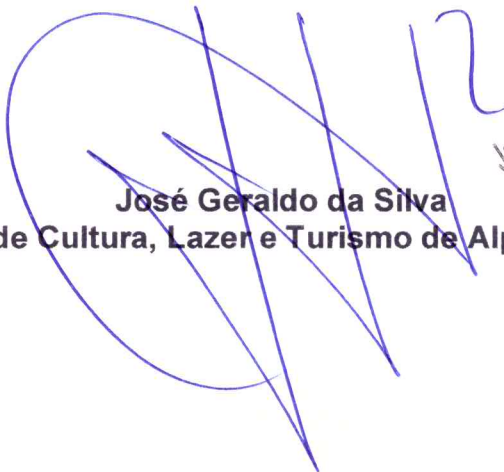


**14.12.** Neste Edital de Chamamento Público não será permitida a participação de pessoa física.

Alpinópolis – MG, 07 de maio de 2024.



**Rafael Henrique da Silva Freire**  
Prefeito Municipal de Alpinópolis – MG.



**José Geraldo da Silva**  
Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Alpinópolis – MG.

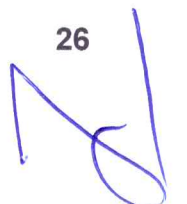
**José Geraldo da Silva - Zgê Geraes**  
Secretário  
SECRETARIA DE CULTURA,  
LAZER E TURISMO  
034.377.508-62

**ANEXO 01**

<b>PLANO DE AÇÃO CULTURAL</b>	
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b> <small>CNPJ</small>	
<b>Nome do Grupo</b>	
<b>Nome do/a Proponente</b>	
<b>Nome da pessoa responsável</b>	
<b>Título da Ação Cultural</b>	
<b>OUTROS PARTICIPANTES</b> <small>NOME COMPLETO/NOME ARTISTICO/DOCTO</small>	
<b>RELEASE DA RESPECTIVA</b> <small>CONTEXTUALIZAÇÃO SINTÉTICA</small>	
<b>PLANEJAMENTO SIMPLIFICADO</b> a. Apresentação do Grupo <small>(Breve currículo e experiência comprovada)</small> b. Objetivo: Geral e Específico/s, c. Apresentação da proposta e d. Justificativa.	
<b>JUSTIFICATIVA.</b>	
<b>CONTRAPARTIDAS:</b>	
<b>IDENTIDADE VISUAL PARA DIVULGAÇÃO:</b>	

**ANEXO 02**

<b>DADOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>NOME DA PESSOA JURÍDICA</b> <small>CNPJ</small>	
<b>NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>CPF-MF</b>	
<b>ENDEREÇO COMERCIAL</b>	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>	
<b>FRAÇÃO 01 - AÇÃO CULTURAL</b>	
<b>FRAÇÃO 02 - SEGMENTO COMERCIAL</b>	
<b>CONTA BANCÁRIA - BANCO</b>	
<b>AGÊNCIA BANCÁRIA</b>	
<b>NÚMERO DA CONTA CORRENTE</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	



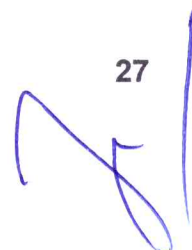
ANEXO 03

**TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Por meio deste Termo de Prestação de Serviços, eu \_\_\_\_\_, Documento \_\_\_\_\_, na qualidade de representante da **AÇÃO CULTURAL/COMERCIANTE**, me comprometo a realizar a respectiva atividade, conforme o **Plano de Ação/Processo de inscrição**, sendo de minha inteira responsabilidade e/ou quaisquer ações ou interpelações decorrentes da execução de minha inscrição.

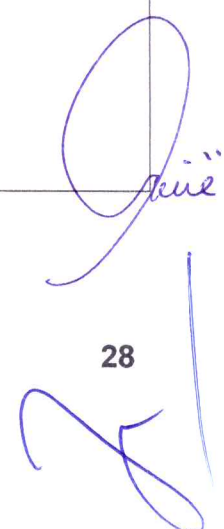
Declaro ainda que condordo com todas as regras dispostas no edital, bem como aquelas realizadas em reuniões, conforme o Relato de Reunião apresentado. Alpinópolis, **xxx** de maio de 2024.

Nome:  
**DECLARANTE**



**ANEXO 04**

<b>FRAÇÃO 01 – FAZEDORES/AS DE CULTURA CREDENCIAMENTO / INSCRIÇÃO PRELIMINAR</b>	
<b>NOME DA PESSOA JURÍDICA</b> <small>CNPJ</small>	
<b>NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>CPF-MF</b>	
<b>ENDEREÇO COMERCIAL</b>	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>	
<b>NÚMERO/DATA DO ALVARÁ</b>	
<b>FRAÇÃO 01 – FAZEDORES/AS CULTURA</b>	
<b>MATERIAIS DE CENA</b>	
<b>TRILHA SONORA</b>	
<b>NÚMERO DE PESSOAS NA FRAÇÃO 01</b>	
<b>CONTRAPARTIDA</b>	
<b>MAPA DE PALCO/ESPAÇO DE ATUAÇÃO:</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	



**ANEXO 05**

<b>FRAÇÃO 02 – COMERCIANTES CREDENCIAMENTO / INSCRIÇÃO PRELIMINAR</b>	
<b>NOME DA PESSOA JURÍDICA</b> <small>CNPJ</small>	
<b>NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>CPF-MF</b>	
<b>ENDEREÇO COMERCIAL</b>	
<b>ENDEREÇO RESIDÊNCIAL</b>	
<b>NÚMERO/DATA DO ALVARÁ</b>	
<b>FRAÇÃO 02 - SEGMENTO COMERCIAL</b>	
<b>INFRAESTRUTURA</b>	
<b>EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS</b>	
<b>NÚMERO DE PESSOAS NA EQUIPE</b>	
<b>NÚMERO DA TENDA</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	



**ANEXO 07**

<b>FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>NOME DO(A) PORPONENTE</b>			
<b>AÇÃO CULTURAL</b>		<b>SEGMENTO</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:</b>			
<b>VALOR PREVISTO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:</b>			
<b>VALOR PREVISTO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:</b>			
<b>VALOR PREVISTO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:</b>			
<b>VALOR PREVISTO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:</b>			
<b>VALOR PREVISTO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:</b>			
<b>VALOR PREVISTO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:</b>			
<b>VALOR PREVISTO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
<b>VALOR TOTAL PREVISTO:</b>			
<b>VALOR TOTAL REALIZADO:</b>			

*Guilherme*  
31  
*[Signature]*

**ANEXO 08**

**MODELO DE OFÍCIO**

Ofício Nº \_\_\_\_/2024.

Alpinópolis, \_\_\_\_ de 2024  
À Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT,

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº. 003/2024 – “**Festival Cantos do Rosário – Versão Liberdade – 2024**”, vimos a presença de Vossa Excelência para solicitar a INSCRIÇÃO PRELIMINAR no respectivo edital a fim de participar da FRAÇÃO 01 ou 02.

(A justificativa para o Fomento deve ser descrita por meio do relato da importância do repasse/benefícios conforme os parâmetros determinados pelo respectivo edital)

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Responsável Pessoa Jurídica)  
Nome Completo  
CNPJ

**A**  
**Vossa Excelência**  
**SR. JOSÉ GERALDO DA SILVA**  
**Secretário de Cultura, Lazer e Turismo**  
**Alpinópolis – MG.**

